

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PORTARIA Nº 005 28 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Concede Licença Ambiental
unificada por dois anos, a : SBA
TORRES BRASIL, LIMITADA.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o projeto que consta no processo SEMMARHI–Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interior 002/2021 e vistoria realizada pelo técnico Manuel da Silva Santos, com parecer técnico favorável ao pleiteado.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental unificada 003/2021, válida por 02 (dois) anos a : SBA TORRES BRASIL, LIMITADA. inscrito no CNPJ nº 16.587.135/0001-35, Localizada AV. DAS NACOES UNIDAS, 12399 COND FLORIDA PENTHOUSESLANDMARK NACOES UNID TORRE CANDAR 5 CONJ 51-A, BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO, CEP: 04.578-000 para empreendimento de estrutura metálica torre que servirá de suporte para antenas e equipamentos das operadoras de telefonia móvel celular. O LOCAL A SER INSTALADO SERÁ NA RUA EMANUEL EUSTAQUIO, S/Nº, CEP: 45.158-000 , LAGOA GRANDE, CÂNDIDO SALES – BA.

Parecer Conclusivo Favorável: () Não (x) Sim - Validade da licença 02 anos mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes:

Condicionantes Propostas

- I. Durante a manutenção da Estação de Rádio Base, fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção EPI's exigidos ao tipo de atividade desenvolvida, sendo obrigatória a sua utilização;
- II. Garantir o isolamento acústico nos equipamentos utilizados na ERB em atendimento a Legislação vigente;
- III. Realizar a limpeza da área, onde esta localizada a torre sendo realizada periodicamente;
- IV. Manter o portão da área onde se localiza a torre fechado bem como isolamento da área impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.
- V. Como Medida Compensatória a empresa deverá fornecer 100 (Quinhentas) mudas de árvores para reposição de arvores no território do município. Prazo 30 dias após publicação da Licença

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02B1C222E6662A9ECE274A6FAD225207

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

VI. Requerer previamente ao SEMMARHI, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Unificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMARHI – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior e demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE
OUTUBRO DE 2021**



Francis Damar Franco Silva
Secretário MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E INTERIOR

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95